



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

DECRETO Nº 6.008/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

Suplementa Dotações Orçamentárias, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.507/2011, de 19 de dezembro de 2012, artigo 8º, inciso I,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suplementada, num total de **R\$ 35.735,20** (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.01.02.10 Secretaria Municipal da Saúde - Fundo Municipal Saúde

1.01.02.10.02.00.010.301.0018.2.459 Programa "Rede Urgência/Emergência" - União

3.3.3.9.0.39.99.16.00.00 Serviços Especializados em Saúde - P.J

R\$ 35.735,20

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:

R\$ 35.735,20

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior, excesso de arrecadação apurado no exercício de 2013, no valor de **R\$ 35.735,20** (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2013.

LUIS LAUERMANN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RACHEL TOMASI DE MELO

Secretária Municipal de Administração